

Habilitação militar	Equivalência civil (áreas de formação)
CFS ABST CFS SAS	3 — Ciências Sociais, Comércio e Direito.
CFS PA CFS OPSAS	8 — Serviços.
CFS MUS/CLAR	2 — Artes e Humanidades.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Decreto Regulamentar n.º 7/2002

de 15 de Fevereiro

Considerando que a servidão radioelétrica de protecção ao feixe hertziano Sesimbra-Conil, constituída através do Decreto Regulamentar n.º 32/84, de 13 de Abril, deixou de ter justificação em virtude de ter sido desactivada a ligação fixa que a mesma protegia, ou seja, a ligação Moinho do Facho (Sesimbra)-Conil (Espanha);

Considerando, ainda, que o direito de propriedade deve presumir-se livre e que a servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade pública que determinou a sua constituição;

Atento o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro:

Assim:

Nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioelétricos do Moinho do Facho (Sesimbra), Palmela, Serra Alta, Mendro e Valência de Monbuey (Espanha), numa distância de 185,2 km, são desoneradas da servidão radiolétrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

Artigo 2.º

Revogação

É revogado o Decreto Regulamentar n.º 32/84, de 13 de Abril.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de Dezembro de 2001. — *António Manuel de Oliveira Guterres* — *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Promulgado em 28 de Janeiro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 30 de Janeiro de 2002.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 146/2002

de 15 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de Gestão de Santarém, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Normas especiais

Ao curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de Gestão de Santarém aplica-se o disposto na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

3.º

Prioridades

A este curso aplica-se o disposto nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 16 de Janeiro de 2002.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Gestão**

Curso de Contabilidade e Fiscalidade

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano**1.º semestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática I	Semestral		4			
História Económica do Século XX	Semestral		4			
Noções Fundamentais de Direito	Semestral		4			
Introdução à Contabilidade	Semestral		4			
Inglês de Negócios I	Semestral		4			
Introdução à Informática	Semestral		4			

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática II	Semestral		4			
Microeconomia	Semestral		4			
Contabilidade Financeira I	Semestral		4			
Cálculo Financeiro I	Semestral		3			
Organização da Empresa	Semestral		3			
Direito Fiscal	Semestral		3			
Inglês de Negócios II	Semestral		3			

QUADRO N.º 3

2.º ano**1.º semestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística I	Semestral		4			
Informática para Gestão	Semestral		4			
Contabilidade Financeira II	Semestral		4			
Cálculo Financeiro II	Semestral		3			
Fiscalidade I	Semestral		3			
Marketing	Semestral		3			
Contabilidade Analítica I	Semestral		3			

QUADRO N.º 4

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística II	Semestral		4			
Fiscalidade II	Semestral		4			
Contabilidade Financeira III	Semestral		3			
Contabilidade Analítica II	Semestral		4			
Macroeconomia	Semestral		3			
Análise Financeira	Semestral		3			
Direito dos Contratos	Semestral		3			

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão da Produção e Controlo de Stocks	Semestral		3			
Gestão Orçamental	Semestral		3			
História e Teoria da Contabilidade	Semestral		3			
Contabilidade Pública	Semestral		4			
Economia Europeia e Mundial	Semestral		3			
Gestão Financeira	Semestral		4			
Direito do Trabalho	Semestral		4			

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Pessoal	Semestral		4			
Direito Comercial	Semestral		4			
Auditoria e Controlo Interno	Semestral		4			
Uma das seguintes unidades curriculares:						
Mercados e Produtos Financeiros	Semestral		4			(a)
Comportamento Organizacional			4			
Análise de Projectos de Investimento			4			
Estágio profissional	Semestral				3	(b)

(a) Unidades curriculares em opção com estágio profissional.

(b) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Planeamento e Controlo de Gestão	Semestral		4			
Avaliação e Reestruturação de Empresas	Semestral		4			
Contabilidade Bancária e de Seguros	Semestral		4			
Fiscalidade Internacional	Semestral		4			
Consolidação Contabilística e Fiscal	Semestral		4			
Sistemas de Informação para Gestão	Semestral		4			

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Informação Contabilística e Relato Financeiro	Semestral		3			(*)
Auditoria e Revisão de Contas	Semestral		4			
Processo Tributário — Garantias do Contribuinte	Semestral		3			
Estágio ou projecto aplicado e seminário de acompanhamento	Semestral				18	

(*) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 147/2002

de 15 de Fevereiro

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto na Portaria n.º 909/90, de 27 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 618/2001, de 23 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Comunicação, ministrado pela Universidade Fer-

nando Pessoa, cujo funcionamento foi autorizado por força das disposições combinadas da Portaria n.º 909/90, de 27 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 618/2001, de 23 de Junho, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Ramos

O curso passa a desdobrar-se nos ramos de:

- Comunicação Empresarial e Marketing;
- Publicidade;
- Jornalismo.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 17 de Janeiro de 2002.

ANEXO

(Portaria n.º 618/2001, de 23 de Junho — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa**Curso de Ciências da Comunicação**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução aos Estudos Europeus	1.º semestre	45				
Gramática da Comunicação I	1.º semestre		30	30		